

Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, localizada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, nesta cidade, referente ao Processo Administrativo Disciplinar, nº E:01700.000003341/2019, instaurado pela Portaria SEPLAG Nº PORTARIA/SEPLAG Nº 19.008/2024 publicada no DOE/AL edição de 02/01/2025, prorrogada pela PORTARIA/SEPLAG Nº 4.416/2025, publicada no DOE de 28 de fevereiro de 2025, que trata de ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS, conforme dados do processo abaixo relacionado:

Servidor(a) Investigado(a) de Matrícula nº0824054-* do órgão SEDUC/AL
Servidor(a)/Servidores depoente(s): G.M.S., , ; e outros que possam surgir no curso da investigação.

Advogado(a) da parte: Raquel Lopes da Silva - OAB/AL nº 19.378

Proceda-se às intimações necessárias.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Maceió (AL), 31 de março de 2025

VERÔNICA MARIA PAES DE ALBUQUERQUE
Secretário(a) da 2ª Câmara
SORAYA PAUFERRO SILVA COIMBRA
Presidente da 2ª Câmara

Protocolo 956669

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)

PORTARIA / SEPREV Nº. 43/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000001187/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RODRIGO NUNES MARTINS
Cargo: SUPERVISOR DE REGISTRO, CERTIFICACAO E APOIO AS ENTIDADES - nível SUPE

CPF: 065.461.524-10

RG:000000036370100 SSP AL

Matrícula: 67

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO: 03/04/2025 até 04/04/2025

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Gerenciar e atuar no evento marcado para os dias 03 e 04 de abril de 2025, no tocante a busca ativa e serviços da rede acolhe que serão disponibilizados no ônibus itinerante no município de Penedo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil - Sub. Elemento: 14 - Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 31 de março de 2025

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 956724

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 90006/2025

Processo n.º E:34000.0000033589/2024;

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2025

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de Colchões e similares para as necessidades dos setores do Complexo Prisional de Maceió;

Data de realização: 07.04.2025, às 8hs;

Informações: Fone/Fax: (82) 3315-1744 Ramais 2021;

Disponibilidade: Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 927222 e www.seris.al.gov.br;

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Raquel Remígio dos Santos Farias
Agente de Contratação

Protocolo 956716

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA / SEMARH Nº. 074/ 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, parágrafo único do art. 2º da Lei Delegada nº 32, de 23 de abril de 2003, e:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 12 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e estabelece critérios e normas para criação, implantação e gestão de Unidades de Conservação;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei Federal nº 9.985/2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.776, de 14 de janeiro de 2016, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza - SEUC;

Considerando o disposto na lei 5.347 de 27 de maio de 1992 que cria e regulamenta a Área de Proteção Ambiental (APA) do Catolé e Fernão Velho e da outras providências;

Considerando o disposto na Portaria/SEMARH nº 147 de 18 de abril de 2024 que instituiu o Regulamento do processo eleitoral para a composição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Catolé e Fernão Velho;

Considerando o resultado do pleito eleitoral que elegeu as instituições e entidades que compõe o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Catolé e Fernão Velho.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Catolé e Fernão Velho, neste Estado, para o biênio 2024 / 2026, conforme relação abaixo:

Conselho Gestor da APA do Catolé e Fernão Velho - Gestão (2024-2026)	
PODER PÚBLICO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH/AL	Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL Titular: Johnson Sarmento de Oliveira Nascimento Suplente: Alex Nazário Silva Oliveira
Titular: Valdenira Chagas dos Santos Suplente: Carlos Eduardo Gomes Barretto	
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL	Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco Titular: Redson Cavalcante do Carmo Suplente: Núbia Lima dos Santos
Titular: Elane Gomes Pereira Suplente: Daniela Pereira da Silva	
Batalhão de Polícia Ambiental de Alagoas - BPA/AL	Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte Titular: Lana Ingrid Pereira Navarro Suplente: Luckian de Melo Pereira
Titular: Sandro Eduardo de Melo Suplente: Anderson Góes de Melo	
SOCIEDADE CIVIL	

Empresa Fernão Velho Titular: Mário Calheiros de Lima Suplente: Diego Gomes dos Anjos	Associação dos Moradores de Fernão Velho Titular: Mario Jorge Pontes de Oliveira Suplente: Carmem Correia dos Santos
Universidade Federal de Alagoas - UFAL Titular: Kleython de Araújo Monteiro Suplente: Diogo Cavalcanti Galvão	Associação dos Pescadores e Pescadoras do Complexo Mundaú Titular: Noel Marcelo do Nascimento Suplente: Matheus Cosmo do Nascimento
ONG Viva Mundaú Titular: Sandro Nazário Accioly Suplente: João Otavio Alves Accioly	Instituto Fernão Velho Titular: José Ewerton da Silva Matos
Associação dos Moradores dos Vales de Rio Novo Titular: Maraevelyn de Oliveira Carvalho Santana Pontes Suplente: Edlane de Oliveira Carvalho Santana Pontes	

Art. 2º - Consideram-se válidas todas as decisões oficializadas pelos membros do Conselho Gestor relativas à Área de Proteção Ambiental (APA) de Catolé e Fernão Velho realizado antes da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 31 de março de 2025.

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 956774

PORTARIA / SEMARH Nº. 075/ 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, parágrafo único do art. 2º da Lei Delegada nº 32, de 23 de abril de 2003,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e estabelece critérios e normas para criação, implantação e gestão de Unidades de Conservação;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei Federal nº 9.985/2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.776, de 14 de janeiro de 2016, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza - SEUC;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 37.589/1998, de 05 de junho de 1998 que cria e regulamenta a Área de Proteção Ambiental (APA) do Pratagy e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria/SEMARH nº150 de 18 de abril de 2024 que instituiu o regulamento do processo eleitoral para a composição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Pratagy;

Considerando o resultado do pleito eleitoral que elegeu as instituições e entidades que compõe o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Pratagy.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Pratagy, neste Estado, para o biênio de 2024 / 2026, conforme relação abaixo:

Conselho Gestor da APA do Pratagy - Gestão 2024-2026	
PODER PÚBLICO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH/AL Titular: Valdenira Chagas dos Santos Suplente: Carlos Eduardo Gomes Barretto	Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL Titular: Lailson César Andrade Gomes Suplente: Alex Nazário Silva Oliveira
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL Titular: Júlio dos Santos Balbino Suplente: Elane Pereira Gomes	Batalhão de Polícia Ambiental - Polícia Militar de Alagoas Titular: Joaquim Delmiro Bispo Neto Suplente: Rosaly Bruno da Silva Santos
SOCIEDADE CIVIL	
Universidade Federal de Alagoas - UFAL Titular: Esdras de Lima Andrade Suplente: Sinval Autran Mendes Guimarães Júnior	Usina Santa Clotilde S/A Titular: Hamilton Oiticica Soutinho Suplente: Genival Assunção Barbosa da Costa
Utinga Açúcar e Álcool S/A Titular: Sônia Aline Roda Suplente: Marcela Regina Daher	CIMAPRA Cia Mercantil Agro Pecuaría Pratagy Titular: Rafael Piatti Oiticica de Paiva Suplente: Teresa Cristina Berard de Paiva
Oiticica Comercial e Industrial Ltda (Fracalli) Titular: Edênia Maria Oiticica Bérard Suplente: Igor Oiticica Sampaio	Usina Caeté S/A - Unidade Cachoeira Suplente: Paulo Ricardo Carvalho de Souza
Associação dos Moradores do Loteamento João Sampaio III - Almoljosa III Titular: Josefa Barbosa da Silva Suplente: Andreia Barbosa Pereira	Fundação Educação Jayme de Altavila - FEJAL, mantenedora do Centro Universitário Cesmac Titular: Roseide Honorato Pereira Suplente: Fernando Silva de Carvalho
Instituto Biota de Conservação - BIOTA Titular: Bruno Stefanis Santos Pereira de Oliveira Suplente: Oscar Kadique de Lima Marques	

Art. 2º - Consideram-se válidas todas as decisões oficializadas pelos membros do Conselho Gestor relativas à Área de Proteção Ambiental (APA) de Pratagy realizadas antes da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 31 de março de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 956776

PORTARIA / SEMARH Nº. 076/ 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, parágrafo único do art. 2º da Lei Delegada nº 32, de 23 de abril de 2003, e:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 12 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e estabelece critérios e normas para criação, implantação e gestão de Unidades de Conservação;